



**4ª FEIRA**  
**16/09/26 às 13h**

**BANCOS**  
**CARROS, MOTOS, UTILITÁRIOS E VAN.**

 **Visitação:** No dia 16/09 das 08h às 13h.

 **Local:** Av. Brasil, 51.467, Rio de Janeiro - RJ.

 **Dúvidas:** (21) 3812-4300

 **Site:** [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)

AUTORIZADO POR:



 **ATENÇÃO!**

**PAGAMENTO ATÉ DIA 17/09 (QUINTA-FEIRA)**

Envie seu comprovante para (21) 9 9923-0393.

Após esse prazo, a venda será desfeita e o arrematante arcará com 20% de multa (Cláusula 12 desse edital).

**RETIRADA A PARTIR DE 12h DOS LOTES DO SANTANDER**

O PAGAMENTO VIA PIX DEVE SER REALIZADO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO ARREMATANTE. EM CASO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO LOTE, O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO PELA CONTA BANCÁRIA DA NOVA PESSOA TITULAR.



FAÇA SEU CADASTRO!



# Leia atentamente as condições para participação através do EDITAL DO LEILÃO!

EDITAL Nº1417/2026

## 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO:

1.1 – Data e hora do Leilão: **16/09/2026 às 13h.**

1.2 Local da realização do Leilão: Avenida Brasil, nº 51.467, Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ – CEP.: 23.065-480 e simultaneamente em nosso site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)

1.3 – Leiloeiro Oficial: Rogério Menezes Nunes - JUCERJA 053/89

1.4 – Site do Leiloeiro: [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)

## 2. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – O interessado a participar do presente Leilão sendo Pessoa Física ou Jurídica, deverá efetuar o seu cadastro em nosso site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br), anexar a documentação conforme os itens 2.2 e 2.3 deste edital, preencher e assinar digitalmente pelo GOV.BR ou certificado digital, o **CONTRATO DE ADESAO ONLINE** e o **TERMO DE COMPROMISSO DE ARREMATACAO EM LEILAO** no momento do seu cadastramento, onde estará concordando com as regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual utilizará para efetuar os lances em conformidade com as disposições deste Edital. A aprovação do cadastro não é feita de forma automática, estando sujeita a análise.

**Parágrafo Primeiro** – Somente serão habilitados para ofertar lances, tanto na forma online quanto na presencial, os interessados cujo cadastro tenha sido analisado e considerado apto para participação, de acordo com os critérios definidos pelos COMITENTES e/ou LEILOEIRO, os quais poderão incluir, mas não se limitam a:

1. Verificação de documentos;
2. Comprovação de identidade;
3. Verificação de pendências financeiras ou bloqueios junto aos COMITENTES e/ou LEILOEIRO;
4. Aceitação expressa dos termos deste edital
5. Na modalidade online, além da aceitação expressa dos termos deste edital é necessário o preenchimento e assinatura do contrato de adesão online e do termo de compromisso de arrematação em leilão

**Parágrafo Segundo** – Por medida de segurança do ARREMATANTE, o site do Leiloeiro Rogério Menezes Nunes declara não possuir nenhum tipo de acesso à senha cadastrada para participação do leilão, sendo de inteira responsabilidade do ARREMATANTE a criação e utilização do respectivo login/senha, bem como pelo armazenamento e sigilo em relação à terceiros, pelos quais possuem caráter pessoal e intransferível.

**Parágrafo Terceiro** – O ARREMATANTE é totalmente responsável pelo uso e confidencialidade do login e senha de acesso registrados em seu nome, não sendo o Leiloeiro responsável pela utilização indevida por parte de terceiros, devendo o ARREMATANTE zelar pela guarda e bom uso dos mesmos.

**Parágrafo Quarto** – O ARREMATANTE responderá civil e criminalmente pela utilização inadequada do sistema ou por qualquer interferência no seu funcionamento que venha a prejudicar a funcionalidade do site do Leiloeiro Rogério Menezes Nunes.

Para se cadastrar no site, o interessado deverá providenciar no ato do cadastro os seguintes documentos:

### 2.2 – Para Pessoa Física:

- RG ou CNH, contendo frente e verso;
- É necessário o envio do CPF;
- Comprovante de residência, emitido a menos de 3 meses, em seu nome ou em nome de pai e mãe. Caso esteja em nome do cônjuge será obrigatório o envio da Certidão de Casamento, ou adotando exclusivamente o modelo de Declaração de Residência disponível em <https://www.rogeriomenezes.com.br/arquivos/declaracao-residencia.pdf?version=v265p?v=250p>

**Obs.: As imagens de todos documentos deverão estar nítidas.**

### 2.3 – Para Pessoa Jurídica:

- CNPJ;
- Contrato social e demais alterações, se houver;
- RG e CPF dos sócios;
- Comprovante de residência dos sócios.

2.4 - Poderão arrematar os lotes presencialmente, as Pessoas Físicas ou Jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, e além da apresentação dos documentos acima listados, devem efetuar, no momento do arremate, o pagamento de 20% do valor do lance via transferência TED ou PIX (**ATENÇÃO: O PAGAMENTO VIA PIX DEVERÁ SER REALIZADO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO ARREMATANTE.**) nas contas do leiloeiro, possuir cheque próprio ou cheque da Empresa representada como garantia de seu arremate.

## 3. DA VISITAÇÃO:

3.1 - Veículos e outros bens estarão em exposição no dia **16/09/2026** das 08h às 13h.

3.2 - Após o horário estipulado acima, fica expressamente **PROIBIDO** o acesso à área destinada à exposição.

**Parágrafo Único: As fotos e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br), bem como as informações sobre endereços e horários para visitação.**

## 4. DA EXPOSIÇÃO DOS LOTES:

4.1 – Os veículos ficarão em exposição, **SOMENTE**, com os capôs abertos. Caso necessite verificar o veículo internamente, solicite a um dos nossos colaboradores que imediatamente fará a abertura do veículo, inclusive dando partida nos veículos que estão em funcionamento.

4.2 – É de exclusiva responsabilidade dos interessados certificarem-se por conta própria da extensão das avarias dos lotes, como por exemplo a oxidação de chassi, chassi remarcado, amassado, enferrujado, danos físicos e outros problemas existentes.

**Parágrafo Único: Nos casos dos lotes com informação de câmbio automático (o mesmo poderá ser automático ou automatizado) será responsabilidade do ARREMATANTE promover a vistoria antes da realização do leilão para verificação do câmbio.**

4.3 – Não nos responsabilizamos pelo arremate baseado em fotos, sem a visitação presencial do proponente/ARREMATANTE. As fotos divulgadas no site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br) têm caráter meramente ilustrativas para identificação do lote, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Todos os veículos que vão a leilão estão disponíveis no pátio do Leiloeiro conforme **item 3.1**, a visitação para fins de vistoria física é de **extrema necessidade**. O Leiloeiro e o Comitente Vendedor se eximem sobre a obrigatoriedade de qualquer indenização ou compensação financeira.

4.4 - Quando informado, no ato do pregão, **“VEÍCULO ESTAVA LIGANDO”**, afirmamos que o mesmo deu entrada no Pátio com a sua partida em funcionamento. Entretanto, existem diversos fatores que podem alterar o seu funcionamento durante a estada no Pátio, como por exemplo o desgaste de peças. Portanto, no ato da retirada, não nos responsabilizamos pelo funcionamento da partida do veículo, ficando a cargo do ARREMATANTE os custos inerentes à remoção.

**Parágrafo Único:** Ressaltamos que mesmo para os veículos com a partida em pleno funcionamento no ato da retirada, a remoção deverá ser realizada por guincho particularmente contratado pelo ARREMATANTE, posto que a documentação de porte obrigatório para a circulação veicular será liberada dentro do prazo informado na cláusula 15 deste Edital.

4.5 - Ao efetuar seu lance, o ARREMATANTE declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação examinou detalhadamente o bem arrematado, conforme cláusula 4.3 deste Edital, sendo apregoado **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS**, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por consertos/reparos que o veículo tenha sofrido anteriormente, sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, **EM QUALQUER CLASSIFICAÇÃO DE MONTA OU TIPO, QUE JÁ TENHAM SIDO COMERCIALIZADO OU NÃO POR SEGURADORAS, CONSTANDO OU NÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES**, não respondendo, inclusive quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

**Parágrafo Primeiro:** Providências e custos com regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros que tenham reprovações e divergências, Recall ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN/CONCESSIONARIOS ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, **bem como o desbloqueio e regularização do LAUDO ECV/CSV**, serão por conta do comprador, excluindo o LEILOEIRO e COMITENTE/VENDEDOR de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

**Parágrafo Segundo:** Eventuais divergências quanto à quilometragem divulgada que consta no hodômetro, não dará o direito para reclamações posteriores, abatimento no valor da arrematação, seu cancelamento, indenização ou compensação financeira de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

**Parágrafo Terceiro:** Os Comitentes e/ou o Leiloeiro não se enquadram nas condições de **FORNECEDORES OU COMERCIANTES**, ficando assim excluídos, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, nos lotes apregoados, de acordo com a Lei, isentando-se de qualquer responsabilidade por reembolsos, indenizações, trocas, consertos ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

## 5. DOS ACESSÓRIOS EXISTENTES:

5.1 - Acessórios como ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, kit gás etc., ao serem informados no ato do pregão como existentes, poderão não estar completos ou em perfeito funcionamento, não sendo, portanto, os Comitentes e/ou o Leiloeiro responsáveis por falta de componentes ou pelo não funcionamento dos mesmos. Assim também, como **NÃO** é de responsabilidade dos Comitentes e/ou do Leiloeiro a informação sobre a existência ou não dos chamados itens de segurança, tais como: estepe, chave de roda, macaco, airbag, triângulo e etc.

## 6. DO LANCE CONDICIONAL:

6.1 - Quando o valor de arremate não alcançar o valor mínimo estipulado pelo Comitente Vendedor, a venda estará sujeita à análise do mesmo. Entretanto, o **ARREMATANTE NÃO PODERÁ DESISTIR DO LANCE** efetuado até a resposta da análise por parte do Comitente Vendedor, sob pena imputada na cláusula 12 deste Edital. Sendo o lance condicional liberado pelo Comitente Vendedor, **O ARREMATANTE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO EM ATÉ 24 HORAS.**

## 7 - DA SOLICITAÇÃO DE VOLTAR LOTE NÃO VENDIDO DURANTE O LEILÃO

7.1 - O cadastrado habilitado que durante o pregão vier a clicar no botão "efetuar lance" e em seguida **CONFIRMAR LANCE**, estará automaticamente voltando o lote ao pregão e assumindo o lance inicial, conforme o valor descrito na tela de arrematação. **Ficando assim o arrematante ciente e de acordo com as condições previstas nas cláusulas 11 e 12 deste Edital.**

## 8. DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE:

8.1 - O Leilão começará a ser encerrado no dia **16/09/2026 às 13h** (horário de Brasília) através do site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br). O primeiro lote a ser encerrado será o Lote 1 e na sequência numérica crescente de lotes cada um será encerrado, sendo um por vez com o pregão do lote posterior iniciando apenas quando o anterior estiver encerrado e assim sucessivamente até o último lote do leilão. Portanto não há horário previsto para o encerramento do leilão, o que dependerá do tempo de apregoamento de cada lote.

8.2 - Quando um lote é colocado em pregão, o sistema inicia uma contagem de no mínimo 10 (dez) segundos. Se nesta contagem não houver nenhum lance o lote será encerrado e o sistema iniciará o pregão do lote seguinte. Se algum lance for ofertado durante uma destas contagens o sistema iniciará nova contagem e assim sucessivamente até o fim do pregão do lote, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

8.3 - Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pela internet (através do site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)) desde que os usuários estejam previamente cadastrados e habilitados. O horário limite para a solicitação da habilitação será de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início do apregoamento dos lotes. E este leilão será exclusivamente pela internet, não havendo lances presenciais.

8.4 - O valor mínimo de acréscimo (incremento) para os lances presenciais e online, seguirá a tabela a seguir:

Tabela de Incremento de lance

| Lance inicial do lote              | Valor do incremento |
|------------------------------------|---------------------|
| Até R\$ 29.999,99                  | R\$ 200,00          |
| De R\$ 30.000,00 até R\$ 99.999,99 | R\$ 500,00          |
| Acima de R\$ 100.000,00            | R\$ 2.000,00        |

## 9. CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS:

9.1 - **É de responsabilidade do ARREMATANTE conferir seus dados cadastrais no site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br) e no RECIBO PROVISÓRIO DE PAGAMENTO.** Na entrega da **NOTA DE ARREMATACÃO** o ARREMATANTE assinará uma via declarando ter conferido seus dados pessoais. Essas informações serão utilizadas na emissão da documentação do veículo, junto ao DETRAN/RJ. Em caso de incorreções nos dados pessoais, as despesas para emissão de 2ª via do CRV, serão por conta do ARREMATANTE.

## 10. DO COMISSIONAMENTO, DESPESAS E IMPOSTOS DO LEILÃO:

10.1 - No valor total a ser pago pelo(s) lote(s) arrematado(s) estarão incluídos: o valor do arremate, acrescido de 6% do valor da arrematação (sendo 5% a título de comissão do Leiloeiro e 1% de ICMS), despesas administrativas e de logística, conforme descrito abaixo:

**Veículos do Banco Santander**

**Motocicletas:** R\$ 500,00 cada lote (despesas administrativas);

**Veículos leves:** R\$ 1.900,00 cada lote (despesas administrativas);

**Caminhões/Ônibus/Semirreboques/Vans/Caminhonetas e Similares:** R\$ 4.500,00 cada lote (despesas administrativas)

**Veículos dos demais Bancos, Seguradoras e demais empresas**

**Motocicletas:** R\$ 420,00 cada lote (despesas administrativas) e mais

R\$ 130,00 cada lote (logística);

**Veículos leves:** R\$ 2.000,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 350,00 cada lote (logística);

**Caminhões/Ônibus/Semirreboques/Vans/Caminhonetas e Similares:** R\$ 4.800,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 700,00 cada lote (logística).

## 11. DO PAGAMENTO E A RETIRADA DO LOTE:

11.1 - O pagamento do lote arrematado deverá ser efetuado **SOMENTE** na conta do Leiloeiro, mediante **TED ou DEPÓSITO IDENTIFICADO PELO CPF DO ARREMATANTE EM DINHEIRO** "na boca do caixa", até o **PRIMEIRO DIA ÚTIL** subsequente a data do Leilão.

**Parágrafo Primeiro:** Ressalta-se que não serão enviados boletos para pagamento dos lotes arrematados.

**Parágrafo Segundo:** A retirada de um ou mais lotes arrematados pelo mesmo ARREMATANTE (LOGIN/BOLETA), está condicionada ao pagamento de todos os lotes da cartela. Portanto, se mais de uma pessoa utilizar o LOGIN/BOLETA para arrematar, qualquer um dos lotes só poderá ser retirado após o pagamento de todos os lotes deste LOGIN/BOLETA.

11.2 - Os depósitos estarão sujeitos à confirmação, mediante apresentação do comprovante original com autenticação bancária.

11.2.1 - Para lotes do grupo Santander, o arrematante deverá realizar o pagamento por meio de transação bancária rastreável. Sendo reconhecida como transação rastreável, Transferências (TEF ou TED e DI - Depósito Identificado). Não sendo possível realizar o pagamento em Dinheiro/espécie.

11.3 - A retirada do lote por parte do ARREMATANTE deverá ocorrer no **PRIMEIRO DIA ÚTIL** posterior a data do Leilão, mediante a apresentação do seu RG original, **DE 8H30 ÀS 17H.**

**Parágrafo Primeiro:** A não retirada do lote ou pagamento fora do prazo acima, acarretará em multa diária de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Segundo:** A retirada dos veículos arrematados fica condicionada a determinação dos órgãos governamentais da região onde for realizado o leilão em virtude da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

11.4 - Quando a retirada do lote, da Nota de Arrematação e do cheque caução for realizada por terceiros, o ARREMATANTE deverá autorizá-lo por escrito com reconhecimento de firma por autenticidade, adotando exclusivamente o modelo disponível em [https://bit.ly/Aut\\_entrega\\_terceiros](https://bit.ly/Aut_entrega_terceiros)

**Parágrafo Primeiro:** No ato da retirada da Nota de Arrematação é de exclusiva responsabilidade do arrematante solicitar a devolução do cheque caução. Na retirada realizada por terceiros, ressalta-se que caso não esteja mencionado a entrega do cheque para o terceiro autorizado, o mesmo será entregue inutilizado.

11.5 - É de inteira responsabilidade do ARREMATANTE as despesas inerentes a retirada do lote, tais como: desmontagem, carregamento, transporte e a movimentação de outros bens que estejam obstruindo a retirada do lote arrematado.

11.6 - No ato da retirada do lote no Pátio do Leiloeiro o ARREMATANTE deverá conferi-lo, pois **não serão aceitas reclamações posteriores a sua saída.**

## 12. DA MULTA DE 20%:

12.1 - **OS LANCES REALIZADOS ANTES E DURANTE O LEILÃO SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS.**

12.2 - O SITE [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br) NÃO CANCELA, NEM TAMPOUCO ANULA LANCES EFETUADOS DE FORMA PRESENCIAL OU ONLINE EM NENHUMA HIPÓTESE. LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO. O Usuário/arrematante é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome.

12.3 - Ficará o ARREMATANTE obrigado a arcar com a **multa de 20%** sobre o valor do bem arrematado, a qual corresponde aos custos operacionais de pregão do leilão, nos casos em que:

12.3.1 – O pagamento do lote não for efetuado dentro do prazo estabelecido na cláusula 11.1.

12.3.2 – O ARREMATANTE desistir do lote arrematado, seja no Leilão Presencial ou Online.

**Parágrafo Primeiro:** Caso o ARREMATANTE não faça o pagamento do lote arrematado e da **multa de 20%** prevista por desistência do lote, caberá ao Leiloeiro Rogério Menezes Nunes, se valer das prerrogativas legais previstas no decreto 21.981, de 19-10-1932, a qual no caso de inadimplimento do mesmo, poderá providenciar a inserção do ARREMATANTE junto aos órgãos de proteção de crédito SERASA E SPC, o que já fica desde já autorizado e devidamente cientificado.

**Parágrafo Segundo:** Caso o ARREMATANTE não faça o pagamento da multa, o contrato que é um título executivo extrajudicial, será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Capítulo III, Seção I do Código do Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal).

### 13. DAS DESPESAS RELATIVAS À LEGALIZAÇÃO DO VEÍCULO:

13.1 – Todos os débitos existentes e posteriores ao leilão, como IPVA, LICENCIAMENTO, DPVAT, multas, despesas com transferências e documentação, ficarão por conta do ARREMATANTE, independente do Estado de origem do veículo. **O DUDA DE BAIXA DE ALIENAÇÃO também correrá por conta do arrematante.**

13.2 – O ARREMATANTE terá até 30 dias contados a partir da data do fechamento do CRV (Certificado de Registro Veicular) para realizar a transferência do veículo, conforme estabelece o Artigo 123 em seu Parágrafo Primeiro do Código de Trânsito Brasileiro. Ressalta-se que após esse prazo ficará a cargo do ARREMATANTE o pagamento da multa de averbação/recibo.

13.3 – A Comunicação de Venda do veículo junto ao DETRAN será realizada pelo Comitente Vendedor.

13.4 – A regularização de restrições, bloqueios ou baixa da Comunicação de Venda que surgirem após o Leilão, serão exclusivamente de responsabilidade do ARREMATANTE.

13.5 – Correrão por conta do arrematante, as multas de averbação/recibo anteriores ou posteriores ao leilão, despesas com baixa de alienação, sinal público, inspeção ambiental ou atualização do CRV.

**Parágrafo Único** – Nos casos em que DETRAN exigir a atualização do CRV, correrá por conta do arrematante todos os custos, bem como todos os procedimentos para atualização no DETRAN.

### 14. DA DOCUMENTAÇÃO:

14.1 – As Seguradoras e Bancos e demais Empresas podem documentar seus veículos em qualquer Estado onde possuam CNPJ. Portanto, alguns veículos poderão ser documentados em Municípios e/ou Estados diferentes dos que constam nas tarjetas de suas placas. Quando isto ocorrer, independente de prévia divulgação ou não, todas as despesas referentes aos possíveis desbloqueios na origem, laudos, troca dos lacs, placas e tarjetas para o Município e/ou Estado que constem na documentação e quaisquer outras despesas, serão por conta do ARREMATANTE.

14.2 – No ato da entrega da documentação dos veículos documentados no Rio de Janeiro, o ARREMATANTE deverá verificar junto ao setor de DOCUMENTAÇÃO, o local onde a placa estará disponível para retirada.

14.3 – As placas que forem disponibilizadas pelos comitentes estarão à disposição do ARREMATANTE por um período de 90 dias a contar da data da emissão do CRV, após este prazo todas as despesas inerentes ao processo de emplacamento correrão por conta do ARREMATANTE.

14.4 – Para os veículos de seguradoras apontados no Edital como de **MÉDIA MONTA**, o ARREMATANTE deverá providenciar o laudo do INMETRO.

14.5 – Para os veículos documentados em outros Estados, além do INMETRO será necessário realizar a Vistoria Lacrada, a Inspeção Ambiental Veicular e emitir os laudos exigidos pelos DETRAN's. Estes procedimentos, assim como os custos a eles inerentes, serão por conta do ARREMATANTE.

14.6 – Nos casos em que o CSV (Certificado de Segurança Veicular) estiver ativo, mesmo que anterior a transferência, o ARREMATANTE ficará responsável pela regularização do processo.

**14.7 – Para os lotes leiloados como SUCATA não podem ser documentados para circulação. Será entregue ao ARREMATANTE, SOMENTE, a Certidão de Baixa de Veículo e a Nota de Arrematação do Leiloeiro.**

### 15. DA RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO:

15.1 – Dentro de até 90 dias, o Comitente Vendedor enviará ao escritório do Leiloeiro o CRV do veículo para entrega ao ARREMATANTE. Para o SANTANDER, este prazo será de até 45 dias úteis após o Leilão (salvo em casos de existências de bloqueios). Para o BANCO VOTORANTIM, este prazo será de até 60 dias úteis após o Leilão. Para os veículos de renovação de frota o prazo será de 90 dias após o leilão, o arrematante deverá comparecer ao escritório do Leiloeiro para retirar o CRV, assinar e reconhecer firma por autenticidade, voltar ao escritório do Leiloeiro com o CRV assinado e reconhecido firma, para que seja encaminhado para o COMITENTE/VEDEDOR providenciar a assinatura e comunicação de venda, somente após este procedimento, será entregue a documentação completa para que o arrematante providencie a transferência para seu nome.

15.1.1 – A entrega dos documentos de transferência prevista no item 15.1 poderá ser prorrogada em virtude de medidas governamentais que venham afetar o cumprimento do prazo em função da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

### 15.1.2 - EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19, OS PRAZOS DE DOCUMENTAÇÃO PASSAM A CONTAR A PARTIR DO RETORNO ÀS ATIVIDADES DOS DETRANS DE ORIGEM DOS VEÍCULOS.

15.2 – Os prazos de entrega do CRV poderão sofrer prorrogações quando ocorrerem situações não previstas pelo Comitente Vendedor junto ao DETRAN, CORREIOS e outros órgãos públicos ou privados.

**Parágrafo Único:** Caberá ao ARREMATANTE realizar a consulta pelo site [www.rogeriomenezes.com.br/documento](http://www.rogeriomenezes.com.br/documento), para verificar se a documentação do seu veículo já encontra-se disponível no setor de DOCUMENTAÇÃO.

15.3 – A retirada da documentação só poderá ser feita pelo próprio, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 17h, no setor de DOCUMENTAÇÃO.

15.4 – A retirada da documentação feita por terceiros, somente, será permitida com PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO.

15.5 – Ressalta-se que não haverá nenhum contato telefônico, nem envio de carta, e-mail, etc. aos ARREMATANTES para informar a chegada da documentação, portanto o mesmo deverá observar a cláusula 15.2 em seu Parágrafo Único.

15.6 – Para os veículos que possuam ou não o KIT GÁS, os Comitentes Vendedores não fornecerão nenhum tipo de documentação. Em alguns veículos, embora conste no CRV como combustível GNV, poderão não possuir o KIT GÁS, como também poderão possuir o KIT GÁS e não estar constando no CRV, nestes casos, os custos inerentes a regularização correrão por conta do ARREMATANTE. Nos casos em que o KIT GÁS tenha sido instalado na longitudinal do veículo, caso haja necessidade de reparo, regularização e laudos, todos os custos e procedimentos correrão por conta do ARREMATANTE.

### 16. DA ARREMATACÃO DE SUCATAS:

16.1 – Para a arrematação de veículos em fim de vida útil (**SUCATA**), sem direito a documentação, só poderão participar as Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas no site do Leiloeiro e que comprovem possuir cadastro devidamente aprovado, no DETRAN, conforme Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014, observando também o artigo 328 do Código Nacional de Trânsito e a Resolução Contran nº 623, de 06 de setembro de 2016 – Ministério dos Transportes, tanto para participar do leilão, quanto por ocasião da emissão da nota de arrematação, além de atender a legislação e regulamentos aplicáveis, cujas faltas implicarão no cancelamento da arrematação com a perda do valor referente à comissão do Leiloeiro.

16.2 – Os lances efetuados em SUCATAS só **serão acatados de forma online, não será possível lançar presencialmente**. Além disso, não será permitido arrematar com o cadastro de uma empresa e emitir a nota de arrematação em nome de outra. Obrigatoriamente a nota será emitida em nome da empresa que efetuar o arremate.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 – O Leiloeiro e/ou os Comitentes Vendedores poderão, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência impressa no Edital, desde que seja previamente anunciado antes do Pregão.

17.2 – Os veículos provenientes de enchentes/alagamentos não possuem nenhuma garantia quanto à parte elétrica, mecânica, motor, câmbio, etc., assim como os demais veículos, conforme já mencionado no item 4.5, parágrafo único deste edital.

17.3 – Caso seja exigido o procedimento de "Recall", antes ou depois da realização do leilão, fica o arrematante ciente desde já que todos os custos serão de sua inteira responsabilidade. O documento somente será emitido pelo DETRAN, após a regularização do "Recall".

17.4 – As despesas e procedimentos necessários para atenderem a Resolução 733/2018 do Contran que trata sobre as placas padrão MERCOSUL, correrão por conta e responsabilidade do ARREMATANTE. Todas as despesas como conclusão do processo de estampagem, taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, dentre outras taxas, também serão de responsabilidade do ARREMATANTE, bem como a verificação de procedimento específico na UF de transferência do veículo.

17.5 – Para **VEÍCULOS BLINDADOS** não haverá garantia, sendo que toda e qualquer regularização correrá por conta do ARREMATANTE, devendo o mesmo obedecer aos critérios da Legislação vigente.

17.6 – Considerando a exigência Legal para aquisição de veículo automotor Blindado, fica o ARREMATANTE ciente que conforme determinação da PORTARIA N. 94 COLOG de 16 de Agosto de 2019 do COMANDO LOGÍSTICO do EXÉRCITO BRASILEIRO, que deverá apresentar no ato da retirada do veículo o **Termo de Responsabilidade** fornecido pelo Comitente, assinado pelo ARREMATANTE e reconhecido firma por autenticidade, estando ciente que será responsável pelo exato cumprimento das obrigações instituídas nas legislações sobre os produtos controlados, procedendo com a regularização da blindagem dos veículos perante órgão competente, obtendo **Autorização de Transferência de Veículo Blindado (VAB)**, inclusive se responsabilizando civil e criminalmente por tal cumprimento, comprometendo

do-se, ainda, a realizar as transferências de propriedade dos veículos blindados, assim como não vendê-los antes disso, isentando os Comitentes Vendedores e o Leiloeiro de quaisquer ônus com relação ao(s) veículo(s) e respectivas obrigações.

**Parágrafo Primeiro:** O ARREMATANTE deverá solicitar a autorização para transferência de veículo blindado por intermédio do SICOVAB – Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas ou outro meio por ele disponibilizado, devendo ser observados os requisitos que dispõe a Portaria n. 94 COLOG, ficando a critério da Região Militar competente o aceite da autorização de transferência de veículo blindado.

**Parágrafo Segundo: PARA ARREMATAR VEÍCULOS BLINDADOS SERÁ OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.**

17.7 - As descrições e características dos lotes podem ser complementadas e/ou corrigidas no momento do apreçoamento em Leilão, caso sejam identificadas divergências após a impressão do edital.

17.8 - Entenda-se por Comitente a empresa que, mediante termo de autorização, relaciona seus veículos em Leilão.

17.9 - Veículos recuperados de sinistro são veículos recuperados de roubo ou furto com ou sem avarias, de colisão, de enchente/alagamento ou de danos no transporte. Conforme as cláusulas 4 e 5 deste edital, cabe ao ARREMATANTE por conta própria ou acompanhado de especialista de sua confiança certificar-se das condições do veículo que está adquirindo no Leilão. Em caso de dúvida não arremate o veículo.

17.10 - Para veículos arrematados cuja transferência do bem a favor do ARREMATANTE ocorra no Estado de Goiás, seja de pequena ou média monta, independente da causa do sinistro (colisão, alagamento ou roubo/furto) constará no campo de observações do CRV a informação “Recuperado/Sinistrado”, cumprindo o que determina a Portaria 59/2019 do DETRAN de Goiás de 28 de janeiro de 2019, de acordo com a sentença proferida na ação pública número 0458340.43.2007.8.09.0051.

17.11 - O ARREMATANTE fica ciente que seu CPF/CNPJ poderá ser consultado logo após o arremate e, em caso de o CPF/CNPJ estar inativo, sua arrematação será cancelada, ficando esse lote disponível para repasse até o fim do pregão.

17.12 - O Comitente reserva-se ao direito de cancelar a venda do bem arrematado, antes de sua retirada do pátio, sem nenhum ônus para o comitente e/ou leiloeiro. Caso tenha ocorrido algum pagamento, os valores recebidos serão devolvidos integralmente.

17.13 - Os participantes dos leilões autorizam o leiloeiro a excluir seus lances quando a descrição do bem sofrer alguma alteração, por ser equivocada, incompleta ou por outro motivo que possa comprometer as informações publicadas, a critério do leiloeiro.

**17.14 Declara o ARREMATANTE concordar com o tratamento de seus dados pessoais pelo leiloeiro e comitente vendedor, conforme definições previstas na Lei Federal N.º 13.709/2018. O tratamento de dados pessoais será realizado com o intuito de permitir a verificação de conformidade da arrematação com os procedimentos legais e regulatórios envolvidos, transmissão de dados para órgãos públicos, bem como para instituições financeiras, empresas de consultas de créditos, cartórios e despachantes, todos relacionados à aquisição do(s) veículo(s) arrematado(s) e regularização do salvado. Fica desde já estabelecido que os dados pessoais do ARREMATANTE poderão ser compartilhados pelo leiloeiro e comitente vendedor com terceiros, com vistas a realização de processos de auditoria e prevenção à fraude. Os dados do ARREMATANTE serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo serem retidos para atendimento à legislação, decisão judicial e/ou regulatória.**

**17.15 - FICA ELEITO O FORO DA REALIZAÇÃO DO PRESENTE LEILÃO PARA DIRIMIR QUALQUER DEMANDA.**

17.16 - Em complemento a todas as condições anteriores, leia atentamente também as condições específicas do Comitente de cada veículo que for arrematar. Os ARREMATANTES também não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições específicas.

#### **18. CONDIÇÕES ADICIONAIS SANTANDER - LOTES 01 ao 56**

**A concretização da arrematação, mediante emissão de nota de venda se dará somente se realizada em nome da mesma pessoa que efetuou o lance no leilão. O pagamento do lote arrematado deverá ser realizado somente por meio de transferência eletrônica com origem em Conta Bancária do próprio arrematante/comprador (jamais de terceiros). Não sendo permitido a formalização de transferência da propriedade em nome de terceiros. Em caso de pessoa jurídica não é permitido ao sócio Pessoa Física figurar como comprador ou pagador. Para a compra em leilão o arrematante precisa estar em regularidade fiscal perante a Receita Federal.**

Para veículos do grupo Santander, a documentação pertinente ao(s) lote(s) arrematado(s), será entregue pelo Santander (proprietário do bem leiloado) em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis da realização do leilão, salvo em casos de existências de bloqueios. Para lotes do Grupo Santander, o arrematante pagará apenas, além do valor do arremate, 5% de comissão ao leiloeiro, taxa administrativa vigente na data do evento e 1% de ICMS (Decreto Nº 27427 DE 17/11/2000, Art. 19, inciso I). Débitos anteriores ao leilão de até R\$ 300,00 são por conta e responsabilidade exclusiva do comprador. Para a diferença de valores que excederem os R\$ 300,00, o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o Banco em até 180 dias, através do leiloeiro, para quitação dos débitos, os valores pagos pelo arrematante e posteriormente solicitar reembolso, que está previsto de análise interna, podendo não ser pago. Débitos não reclamados após o prazo de 180 dias serão por conta do comprador. O Banco não autoriza o comprador a pagar qualquer débito anterior ao leilão para posterior reembolso. Será de responsabilidade do comprador/arrematante a regularização de restrições administrativas ou judiciais que porventura venham a constar no veículo após a data do leilão. Não sendo de responsabilidade do Grupo Santander a regularização destes bloqueios, considerando a sua inexistência na data do evento de venda. Correrão por conta e responsabilidade do comprador, todas as despesas e procedimentos necessários para atender a resolução 733/2018 do CONTRAN que reza sobre as placas padrão MERCOSUL. Despesas como taxas para confecção da placa, emplacemento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, também são de responsabilidade do comprador, bem como verificar o procedimento específico na UF de transferência do veículo. Para lotes do grupo Santander, o arrematante deverá realizar o pagamento por meio de transação bancária rastreável. Sendo reconhecida como transação rastreável, Transferências (TEF, DOC ou TED, DI – Depósito Identificado, Cheque ou Cheque Administrativo. Não sendo possível realizar o pagamento em Dinheiro/espécie. **IPVA, TAXAS E DPVAT 2025 e 2026 por conta do arrematante.** As arrematações com valor de lance igual ou superior conforme tabela abaixo serão realizadas na modalidade condicional e a confirmação ou não da venda ocorrerá após análise do Banco, neste momento poderão ser solicitados documentos complementares ao arrematante para apoiar na avaliação da venda:

• Veículos Leves e Pesados: Valor igual ou superior a R\$ 300.000,00

• Motos e Equipamentos: Valor igual ou superior a R\$ 100.000,00

#### **19. CONDIÇÕES ADICIONAIS BANCO VOTORANTIM - LOTES 57 ao 83**

**IPVA, DPVAT e taxas DETRAN de 2018 a 2026 por conta do arrematante.** Débitos anteriores à data do leilão, detectados após a venda, até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) correrão por conta do arrematante. Caso o arrematante identifique algum débito referente ao veículo adquirido/arrematado anterior a data do Leilão, e que seja maior que o valor de R\$ 500,00, deverá contatar o Leiloeiro para receber instruções de como proceder. A BANCO VOTORANTIM não autoriza o arrematante realizar o pagamento dos débitos e solicitar reembolso. Não serão aceitas reclamações posteriores a 60 dias da data do leilão, independentemente do valor. Multas de averbação por atraso na documentação, tanto para o nome do arrematante como para o nome do banco, caso venha a incidir, serão por conta do arrematante. A regularização de eventuais divergências de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores e lacração junto ao Detran/Ciretran ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e Laudos ECV/CSV serão por conta do arrematante. Em função da Portaria 465 de 22 de março de 2004 do Detran/SP, o desbloqueio dos veículos será de responsabilidade e encargo do arrematante, inclusive todas as despesas referente a transferência. Demais condições, conforme Edital do Leilão. “Nos documentos que constar a informação de ‘vedada a circulação’, o veículo somente poderá voltar a circular quando forem atendidas todas as exigências dos órgãos de trânsito.

#### **20. CONDIÇÕES ADICIONAIS ITAPEVA - LOTES 84 ao 88**

Todos os nossos veículos são vendidos com a documentação em dia, ou seja, todos os débitos que existiam até a data de emissão do documento foram devidamente regularizados, porém **IPVA, TAXAS E DPVAT 2025 e 2026 por conta do arrematante.** Eventuais débitos que venham a surgir posteriormente à regularização no valor de até R\$800,00 ficam por conta do arrematante. Os valores remanescentes ficam por conta do Comitente. Por exemplo, se surgirem débitos totais de R\$950,00, o arrematante arcará com o valor de R\$800,00 e o Comitente vendedor com o valor de R\$150,00. O IPVA 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 DPVAT 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026; Licenciamento 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 correrão integralmente por conta do arrematante, a regra dos R\$800,00 não se aplica nesse caso.

## 21. CONDIÇÕES ADICIONAIS RENOVAÇÃO DE FROTA - LOTES 89 ao 91

Todos os débitos existentes e posteriores ao leilão, como IPVA (inclusive o de 2025 e 2026), LICENCIAMENTO, DPVAT, multas e multa de averbação seguido de pontuação por atraso na documentação, tanto para o nome do comprador como para o nome do COMITENTE caso venha incidir, serão por conta do arrematante. Despesas com transferências e documentação, ficarão por conta do ARREMATANTE, independente do Estado de origem do veículo, bem como o DUDA DE BAIXA DE ALIENAÇÃO. Custas, providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, plaquetas, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixo, suspensões, turbina, GNV, hodômetro/painel (km inferior e/ou superior), faróis, COR, combustível, categoria, "ESPECIE TIPO", blindagem e sinistro que tenham reprovações e divergências ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícia e laudos ECV/CSV, serão por conta do arrematante, excluindo o COMITENTE e o Leiloeiro de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese. Casos de \*sinistro/recuperado\* que por ventura possam aparecer após a transferência de propriedade não terão qualquer tipo/especie de compensação ao arrematante, onde o mesmo fica ciente de que caso este apontamento venha a surgir não será aceito pedido de indenização ou recompra. Eventuais débitos posteriores à data do leilão serão de inteira responsabilidade do arrematante e caso o COMITENTE venha a efetuar o pagamento de qualquer encargo relacionado ao veículo arrematado, o arrematante deverá reembolsá-la do referido valor, sob pena do COMITENTE ter direito de regresso contra o arrematante, podendo, inclusive, incluir seu nome no cadastro de inadimplentes do SCPC, Serasa, Boa Vista Serviços e de demais órgãos similares.

Autorizado por:

**Lotes 01 ao 56**



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 18 das condições do leilão.

001) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - VW - VOLKSWAGEN GOL 1.6L MB5, 2021/2022, PRATA, R\*\*\*\*\*7(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*T003781

002) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - GM - CHEVROLET PRISMA 1.0 MT JOYE, 2017/2017, PRATA, P\*\*\*\*\*2(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*G242059

003) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - VW - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6L MB5, 2020/2021, CINZA, R\*\*\*\*\*5, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*T032330

004) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - MOTO YAMAHA YS 150 FAZER SED, 2022/2022, AZUL, R\*\*\*\*\*8, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0031167

005) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - GM - CHEVROLET AGILE LTZ 1.4, 2012/2013, PRETA, O\*\*\*\*\*3(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*R109261

006) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - FIAT PALIO WEEK TREKKING 1.4, 2010/2011, PRATA, K\*\*\*\*\*4, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*4343498

007) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - MOTO YAMAHA FZ15 150 FAZER ABS, 2025/2025, VERDE, T\*\*\*\*\*2, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0025809

008) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - FIAT CRONOS DRIVE 1.0, 2023/2023, BRANCA, S\*\*\*\*\*5(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*U296170  
OBS: PARA-BRISA SEM GRAVAÇÃO. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

009) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - GM - CHEVROLET MONTANA LS 1.4, 2014/2015, BRANCA, P\*\*\*\*\*5, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*B154329

010) BANCO ABN - FIAT TORO FREEDOM AT 1.8, 2016/2017, PRATA, L\*\*\*\*\*9(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*KA73213  
OBS: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO. SE FOR NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO COM PENDÊNCIA DE CSV DE GNV PERIÓDICO. A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA SOMENTE APÓS O ARREMATANTE EFETUAR O LAUDO CSV. TODOS OS CUSTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCEDIMENTO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1 QUE SE REFERE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, COMEÇARÁ A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE EFETUAR O CSV DE GNV E ENVIAR O LAUDO PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

011) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - KIA MOTORS PICANTO EX4 1.0 ATFF, 2012/2013, VERMELHA, O\*\*\*\*\*7(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*T369975  
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

012) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - MOTO HONDA CG 150 TITAN ESD, 2014/2015, VERMELHA, P\*\*\*\*\*9(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*R504299

013) RETIRADO

014) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - FIAT STRADA WORKING 1.4, 2014/2015, BRANCA, P\*\*\*\*\*6(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*7897235

015) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - RENAULT KARDIAN EVO AT, 2024/2025, PRATA, S\*\*\*\*\*5(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*J009345  
OBS: VIDRO DA PORTA DA MALA SEM A GRAVAÇÃO DO CHASSI. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

016) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - MOTO HONDA NXR 160 BROS ESDD, 2021/2021, PRETA, R\*\*\*\*\*4, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*R044618

017) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - KIA MOTORS CERATO EX2 1.6L, 2009/2010, BRANCA, K\*\*\*\*\*1(SP), GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*5821795

018) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - HYUNDAI HB20 1.0M, 2013/2013, PRETA, O\*\*\*\*\*0(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*P045629

019) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - MOTO HONDA CG 160 FAN, 2025/2025, PRETA, T\*\*\*\*\*2(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*R260169

020) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - VW - VOLKSWAGEN POLO TRACK MA, 2024/2024, BRANCA, S\*\*\*\*\*1(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*T039428

021) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - FORD KA SE 1.0 HA B, 2017/2018, PRETA, K\*\*\*\*\*8(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*8076238  
OBS: CHASSI COM INÍCIO DE OXIDAÇÃO, SE FOR NECESSÁRIO REMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

022) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - FIAT DOBLO CARGO 1.3, 2005/2006, BRANCA, I\*\*\*\*\*6(SP), GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*2008251  
OBS: VIDROS DAS PORTAS DIANTEIRAS SEM A GRAVAÇÃO DO CHASSI. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

023) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - VW - VOLKSWAGEN VOYAGE CLIMA, 2014/2015, AMARELA, L\*\*\*\*\*9(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*T045183  
OBS: NÚMERO DO MOTOR REMARCADO E REGULARIZADO NA BASE ESTADUAL. CASO NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO DO MOTOR NA BASE BIN, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE GNV PERIÓDICO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO COM PENDÊNCIA DE RECALL, A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA APÓS O CUMPRIMENTO DO RECALL. CASO SEJA NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA. CUSTAS, DOCUMENTAÇÕES SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, REFERENTE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO CONTARÁ A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE REALIZAR O RECALL E ENVIAR A NOTA DA CONCESSIONÁRIA PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

024) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - MOTO HONDA NXR 160 BROS ESDD, 2023/2024, BRANCA, S\*\*\*\*\*6(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*R035381

025) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - TOYOTA COROLLA ALTIS 2.0, 2014/2015, CINZA, L\*\*\*\*\*4, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0229625  
OBS: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO. SE FOR NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO COM PENDÊNCIA DE CSV DE GNV PERIÓDICO. A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA SOMENTE APÓS O ARREMATANTE EFETUAR O LAUDO CSV. TODOS OS CUSTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCEDIMENTO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, QUE SE REFERE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, COMEÇARÁ A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE EFETUAR O CSV DE GNV E ENVIAR O LAUDO PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

026) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - GM - CHEVROLET ONIX 1.4MT LTZ, 2015/2015, BRANCA, P\*\*\*\*\*1(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*G342411  
OBS: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO. SE FOR NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

027) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - FORD KA SE 1.5 SD B, 2017/2018, PRATA, P\*\*\*\*\*9, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*8017354  
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO COM PENDÊNCIA DE CSV DE GNV PERIÓDICO. A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA SOMENTE APÓS O ARREMATANTE EFETUAR O LAUDO CSV. TODOS OS CUSTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCEDIMENTO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, QUE SE REFERE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, COMEÇARÁ A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE EFETUAR O CSV DE GNV E ENVIAR O LAUDO PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

028) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - MOTO HONDA CG 160 FAN, 2025/2025, AZUL, T\*\*\*\*\*5(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*R234784

029) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - CITROEN C4 PIC GLXA 5L 2.0, 2011/2011, PRATA, E\*\*\*\*\*9, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*J586303  
OBS: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO. SE FOR NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO COM PENDÊNCIA DE CSV DE GNV PERIÓDICO. A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA SOMENTE APÓS O ARREMATANTE EFETUAR O LAUDO CSV. TODOS OS CUSTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCEDIMENTO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, QUE SE REFERE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, COMEÇARÁ A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE EFETUAR O CSV DE GNV E ENVIAR O LAUDO PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

030) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - VOLVO S60 T5 INSCRIPT 2.0, 2019/2020, BRANCA, R\*\*\*\*\*1(SP), GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*G040242  
OBS: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO. SE FOR NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV E PARA-BRISA SEM GRAVAÇÃO DO CHASSI. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, CASO NECESSÁRIO, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

031) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - VW - VOLKSWAGEN POLO SEDAN 1.6, 2010/2011, PRATA, N\*\*\*\*\*5, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*P000898

032) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - MOTO HONDA PCX 150, 2016/2016, PRETA, P\*\*\*\*\*5(SP), GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*R106735

033) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - TOYOTA YARIS SD XL 1.5AT, 2019/2020, BRANCA, Q\*\*\*\*\*0(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*8072853

034) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - RENAULT MASTER EUR STD L 2.3, 2015/2016, BRANCA, P\*\*\*\*\*2, DIESEL, CHASSI: \*\*\*\*\*J145620  
OBS: CHASSI COM INÍCIO DE OXIDAÇÃO, SE FOR NECESSÁRIO REMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

035) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - MITSUBISHI PAJERO DAKAR D 3.2, 2013/2013, PRETA, K\*\*\*\*\*4, DIESEL, CHASSI: \*\*\*\*\*CD10982  
OBS: VEÍCULO SÓ POSSUI GRAVAÇÃO NO VIDRO TRASEIRO DIREITO, DEMAIS VIDROS SEM A GRAVAÇÃO DO CHASSI. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO BLINDADO, NÃO POSSUI A DOCUMENTAÇÃO DA BLINDAGEM, PROCEDIMENTOS, DOCUMENTAÇÕES, CUSTOS, REGULARIZAÇÃO OU RETIRADA DA BLINDAGEM POR CONTA DO ARREMATANTE

036) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - MOTO HONDA XR 300L TORNADO, 2025/2026, VERMELHA, T\*\*\*\*\*0(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*R000379

037) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - HYUNDAI HB20 1.6A PREM, 2014/2014, AZUL, L\*\*\*\*\*7(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*P270694  
OBS: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO, SE FOR NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

038) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6, 2010/2011, BRANCA, K\*\*\*\*\*2(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*L633280  
OBS: CHASSI REMARCADO E REGULARIZADO NO DETRAN

039) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - MOTO ROYAL ENFIELD CGT 650, 2022/2023, AZUL, R\*\*\*\*\*2(SP), GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*K000087  
OBS: CHASSI REMARCADO E REGULARIZADO NO DETRAN

040) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - TOYOTA COROLLA CROSS RXR HYBRID 1.8, 2022/2023, PRETA, R\*\*\*\*\*0(SP), GASOLINA/ÁLCOOL/ELÉTRICO, CHASSI: \*\*\*\*\*0623401

041) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - GM - CHEVROLET ONIX 1.0MT LT2, 2020/2021, BRANCA, R\*\*\*\*\*3(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*G167380

042) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - FORD KA SE 1.5 HA B, 2018/2018, BRANCA, Q\*\*\*\*\*2, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*818261

043) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - MOTO HONDA CG 160 TITAN, 2025/2025, VERMELHA, T\*\*\*\*\*0(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*R024799

044) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - GM - CHEVROLET AGILE LTZ 1.4, 2012/2013, PRATA, O\*\*\*\*\*5, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*R111312  
OBS: MOTOR TROCADO E REGULARIZADO NA BASE ESTADUAL, PORÉM NÃO NA BASE BIN. LAUDO ECV REPROVADO, DESBLOQUEIO E REGULARIZAÇÃO NA ORIGEM DO LAUDO. CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, ETIQUETA DO MOTOR AUSENTE. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, CASO NECESSÁRIO, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

045) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - HYUNDAI TUCSON GLSB 2.0, 2016/2017, PRATA, P\*\*\*\*\*3(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*B104111

046) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - FIAT IDEA ATTRACTIVE 1.4, 2014/2014, VERMELHA, L\*\*\*\*\*7, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*2260345

047) RETIRADO

048) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - TOYOTA COROLLA XLI 1.6VVT, 2006/2007, PRETA, D\*\*\*\*\*2, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*8551012

049) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - VW - VOLKSWAGEN GOLF 1.6 SPORTLINE, 2009/2010, CINZA, K\*\*\*\*\*2(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*4011065  
OBS: NÚMERO DO MOTOR REMARCADO E REGULARIZADO NA BASE ESTADUAL. CASO NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO DO MOTOR NA BASE BIN, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

050) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - JAC E-JS1, 2023/2023, BRANCA, S\*\*\*\*\*1, ELÉTRICO/FONTE EXTERNA, CHASSI: \*\*\*\*\*7407123

051) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - MOTO YAMAHA FLUO 125, 2023/2024, BRANCA, L\*\*\*\*\*3, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*0016315

052) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - FIAT SIENA FIRE 1.0, 2010/2010, CINZA, K\*\*\*\*\*4, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*2103651  
OBS: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO, SE FOR NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. MOTOR COM DIVERGÊNCIA DE POTÊNCIA. PROCEDIMENTOS, DOCUMENTAÇÕES, CUSTOS, REGULARIZAÇÃO, REMARCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR E LAUDO CSV DE POTÊNCIA, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO COM PENDÊNCIA DE CSV DE GNV PERIÓDICO, A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA SOMENTE APÓS O ARREMATANTE EFETUAR O LAUDO CSV. TODOS OS CUSTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCEDIMENTO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, QUE SE REFERE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, COMEÇARÁ A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE EFETUAR O CSV DE GNV E ENVIAR O LAUDO PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR.

053) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - FORD FIESTA SE 1.6, 2011/2011, CINZA, K\*\*\*\*\*6, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*M190282  
OBS: MOTOR TROCADO, MOTOR INSTALADO PERTENCE A OUTRO VEÍCULO, COM BAIXA PERMANENTE E COM DIVERGÊNCIA DE POTÊNCIA. LAUDO ECV REPROVADO. NECESSÁRIO O DESBLOQUEIO E A REGULARIZAÇÃO NA ORIGEM DO LAUDO. CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO, SE FOR NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV. PROCEDIMENTOS, DOCUMENTAÇÕES, CUSTOS, REGULARIZAÇÃO, REMARCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR E LAUDO CSV DE POTÊNCIA, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. CONSTA GNV NO DOCUMENTO, PORÉM, O KIT GÁS FOI RETIRADO. INSTALAÇÃO E TODA REGULARIZAÇÃO DO KIT GNV OU LAUDO CSV DE RETIRADA DO GNV, EM AMBOS OS CASOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

054) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - GM - CHEVROLET ONIX 1.0MT LT, 2016/2016, PRETA, P\*\*\*\*\*7, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*G294765  
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO COM PENDÊNCIA DE CSV DE GNV PERIÓDICO, A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA SOMENTE APÓS O ARREMATANTE EFETUAR O LAUDO CSV. TODOS OS CUSTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCEDIMENTO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, QUE SE REFERE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, COMEÇARÁ A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE EFETUAR O CSV DE GNV E ENVIAR O LAUDO PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR.

055) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - MOTO YAMAHA XTZ 250 LANDER, 2022/2022, PRETA, R\*\*\*\*\*2, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0055532  
OBS: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO, SE FOR NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

056) BANCO ABN - HONDA CR-V EXL 2.0, 2008/2008, PRETA, L\*\*\*\*\*8, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*G503037  
OBS: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO, SE FOR NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV. ETIQUETA DO CAMBIO ILEGÍVEL, MOTOR TROCADO E REGULARIZADO NA BASE ESTADUAL, PORÉM NÃO NA BASE BIN. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, CASO NECESSÁRIO, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO COM PENDÊNCIA DE CSV DE GNV PERIÓDICO, A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA SOMENTE APÓS O ARREMATANTE EFETUAR O LAUDO CSV. TODOS OS CUSTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCEDIMENTO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, QUE SE REFERE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, COMEÇARÁ A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE EFETUAR O CSV DE GNV E ENVIAR O LAUDO PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

Autorizado por:

**Lotes 57 ao 83**



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 19 das condições do leilão.

057) BANCO VOTORANTIM - FIAT MOBI LIKE 1.0, 2019/2020, PRETA, E\*\*\*\*\*0(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*Y621465

058) BANCO VOTORANTIM - CITROËN C3 AIRCROSS EXCM 1.6, 2011/2012, PRETA, N\*\*\*\*\*8(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*B529994  
OBS: VEÍCULO COM PENDÊNCIA DE RECALL. A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA APÓS O CUMPRIMENTO DO RECALL. CASO SEJA NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA. CUSTAS, DOCUMENTAÇÕES SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, REFERENTE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO CONTARÁ A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE REALIZAR O RECALL E ENVIAR A NOTA DA CONCESSIONÁRIA PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

059) BANCO VOTORANTIM - GM - CHEVROLET CLASSIC SPIRIT 1.0, 2008/2009, PRETA, L\*\*\*\*\*4, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*B200513  
OBS: MOTOR TROCADO, MOTOR INSTALADO PERTENCE A OUTRO VEÍCULO, EM CIRCULAÇÃO, SEM QUEIXA DE ROUBO E FURTO E CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, CASO NECESSÁRIO, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

060) BANCO VOTORANTIM - VW - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6L MB5, 2021/2022, BRANCA, R\*\*\*\*\*9, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*T088203

061) BANCO VOTORANTIM - FIAT UNO VIVACE 1.0, 2014/2014, BRANCA, F\*\*\*\*\*0(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0615476  
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO E VIDRO DA PORTA DA MALA SEM GRAVAÇÃO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, CASO NECESSÁRIO, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

062) BANCO VOTORANTIM - GM - CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2009/2009, PRATA, L\*\*\*\*\*6, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*B253803  
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

063) BANCO VOTORANTIM - RENAULT OROCH 16 4X2, 2018/2019, BRANCA, F\*\*\*\*\*5(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*J366717  
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

064) BANCO VOTORANTIM - FORD ECOSPORT XLT 2.0, 2010/2011, VERMELHA, E\*\*\*\*\*6(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*8616236

065) BANCO VOTORANTIM - GM - CHEVROLET CLASSIC LIFE 1.0, 2009/2010, PRATA, E\*\*\*\*\*5(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*B102831  
OBS: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO, SE FOR NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

066) BANCO VOTORANTIM - RENAULT KWID ZEN 1.0MT, 2017/2018, BRANCA, F\*\*\*\*\*9(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*I943082  
OBS: MOTOR TROCADO E REGULARIZADO NA BASE ESTADUAL. CASO NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO DO MOTOR NA BASE BIN. CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO, SE FOR NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, CASO NECESSÁRIO, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

067) BANCO VOTORANTIM - AUDI Q3 2.0 TFSI, 2014/2014, PRATA, F\*\*\*\*\*5(SP), GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*R061664

068) BANCO VOTORANTIM - GM - CHEVROLET AGILE 1.4MT LTZ, 2013/2014, BRANCA, F\*\*\*\*\*7, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*R121657

069) BANCO VOTORANTIM - CITROËN C4 PIC GLXA 5L 2.0, 2010/2011, PRETA, E\*\*\*\*\*6(SP), GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*J510294

070) BANCO VOTORANTIM - VW - VOLKSWAGEN GOLF HIGHLINE AA 1.4, 2013/2014, PRETA, A\*\*\*\*\*8, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*W107733

071) BANCO VOTORANTIM - CITROËN C3 GLX 1.4, 2011/2012, PRATA, E\*\*\*\*\*9(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*B506607

072) BANCO VOTORANTIM - HYUNDAI HB20 1.6A COMF, 2014/2014, BRANCA, F\*\*\*\*\*7(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*P209230  
OBS: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO, SE FOR NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

073) BANCO VOTORANTIM - CITROËN C3 GLX 1.4, 2010/2011, VERMELHA, E\*\*\*\*\*5(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*B513463

074) BANCO VOTORANTIM - RENAULT SANDERO ZEN 1.0MT, 2019/2020, PRATA, Q\*\*\*\*\*7(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*J284772

075) BANCO VOTORANTIM - CITROËN C3 GLX 1.4, 2009/2010, PRETA, E\*\*\*\*\*5(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*B501683

076) BANCO VOTORANTIM - FORD ECOSPORT FSL 1.6, 2010/2011, VERMELHA, K\*\*\*\*\*9(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*8628390  
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO E VIDRO TRASEIRO DIREITO SEM A GRAVAÇÃO DO CHASSI. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, CASO NECESSÁRIO, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

077) BANCO VOTORANTIM - HYUNDAI TUCSON GLSB 2.0, 2011/2012, PRETA, L\*\*\*\*\*7, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*B017911

078) BANCO VOTORANTIM - GM - CHEVROLET CRUZE LTZ NB 1.8, 2012/2013, PRETA, F\*\*\*\*\*6(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*B211687  
OBS: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO, SE FOR NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

079) BANCO VOTORANTIM - CITROËN C3 GLX 1.4, 2008/2009, PRATA, A\*\*\*\*\*7(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*B519587  
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

080) BANCO VOTORANTIM - BMW X1 SDRIVE1.8i VL31, 2013/2013, PRETA, A\*\*\*\*\*0, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*VS33371

081) BANCO VOTORANTIM - PEUGEOT 307 SD 2.0S A FL, 2006/2007, PRATA, K\*\*\*\*\*8(SP), GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*G015507  
OBS: VEÍCULO COM PENDÊNCIA DE RECALL, A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA APÓS O CUMPRIMENTO DO RECALL. CASO SEJA NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA, CUSTAS, DOCUMENTAÇÕES SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, REFERENTE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO CONSTARÁ A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE REALIZAR O RECALL E ENVIAR A NOTA DA CONCESSIONÁRIA PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

082) BANCO VOTORANTIM - FORD ECOSPORT XLT1.6, 2009/2009, PRETA, E\*\*\*\*\*0, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*8527154

083) BANCO VOTORANTIM - VW - VOLKSWAGEN GOL 1.0, 2009/2009, CINZA, D\*\*\*\*\*6(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*P067679

Autorizado por:

**Lotes 84 ao 88**



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item **20** das condições do leilão.

084) ITAPEVA X MULTICARTEIRA FIDC RL - FIAT PALIO FIRE 1.0, 2014/2015, BRANCA, P\*\*\*\*\*9(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*5957778

085) ITAPEVA X MULTICARTEIRA FIDC RL - RENAULT OROCH 2.0 DYN 42, 2016/2016, PRATA, L\*\*\*\*\*4(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*J271747  
OBS: AIRBAGS DANIFICADOS. CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

086) ITAPEVA X MULTICARTEIRA FIDC RL - FIAT DUCATO MAXICARGO 2.3, 2013/2014, BRANCA, L\*\*\*\*\*2(SP), DIESEL, CHASSI: \*\*\*\*\*2116490

087) ITAPEVA X MULTICARTEIRA FIDC RL - VW - VOLKSWAGEN VOYAGE TL MB S 1.6, 2015/2015, BRANCA, L\*\*\*\*\*4(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*T117689  
OBS: CHASSI COM INÍCIO DE OXIDAÇÃO, SE FOR NECESSÁRIO REMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO COM PENDÊNCIA DE RECALL, A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA APÓS O CUMPRIMENTO DO RECALL. CASO SEJA NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA, CUSTAS, DOCUMENTAÇÕES SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, REFERENTE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO CONSTARÁ A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE REALIZAR O RECALL E ENVIAR A NOTA DA CONCESSIONÁRIA PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

088) ITAPEVA X MULTICARTEIRA FIDC RL - FIAT MOBI LIKE 1.0, 2019/2020, BRANCA, E\*\*\*\*\*8(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*Y660448  
OBS: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO, SE FOR NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

Autorizado por:

**Lotes 89 ao 91**



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item **21** das condições do leilão.

089) RENOVAÇÃO DE FROTA - VW - VOLKSWAGEN VOYAGE TL MBV, 2018/2018, PRATA, Q\*\*\*\*\*3, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*T125202  
OBS: PARA-BRISA SEM A GRAVAÇÃO DO CHASSI. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

090) RENOVAÇÃO DE FROTA - FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE 1.8, 2018/2019, BRANCA, Q\*\*\*\*\*0, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*5105001

091) RENOVAÇÃO DE FROTA - RENAULT LOGAN EXP 1.6 SCE, 2017/2017, PRATA, P\*\*\*\*\*4, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*J700068

## ANOTAÇÕES

## Mapa dos lotes no Pátio Coberto

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 45 | 85 | 64 | 35 | 22 | 23 | 21 | 56 | 37 | 44 | 06 |
| 79 | 75 | 74 | 29 | 69 | 59 | 81 | 68 | 11 | 13 | 03 |
| 82 | 34 | 89 | 27 | 31 | 77 | 76 | 54 | 09 | 46 | 60 |
| 52 | X  | 38 | 90 | 14 | 05 | 58 | 26 | 63 | 48 | 18 |
| 25 | 86 | 66 | 61 | 72 | 88 | 83 | 65 | 71 | 62 | 42 |
| 41 | 84 | 87 | 01 | 49 | 02 | 15 | 91 | 57 | 53 | 73 |
| 04 | 43 | 39 | 17 | 33 | 08 | 70 | 20 | 78 | 50 | 10 |

|       |  |    |
|-------|--|----|
| 30    |  | 80 |
| 67    |  | 40 |
| MOTOS |  |    |

AUDITÓRIO

## Dados para pagamentos

**Não serão aceitos depósitos em Caixa Eletrônico e DOC**  
**Não aceitamos pagamentos em dinheiro físico/espécie.**

### Atenção:

Depósito diretamente no caixa do banco em dinheiro, transferência ou TED

**Favorecido:** Rogério Menezes Nunes **CPF:** 779.120.397-91



**BANCO ITAÚ**  
Agência: **3850**  
C/C: **27245-5**



**CAIXA ECONÔMICA**  
Agência: **4945**  
C/C: **000582644671-0**



**BANCO DO BRASIL**  
Agência: **2914-9**  
C/C: **100-7**

**TODOS OS DEPÓSITOS PRECISAM SER IDENTIFICADOS COM O CPF DO DEPOSITANTE**



**Nossa Chave Pix é o CPF DO LEILOEIRO: 779.120.397-91**

**INFORMAMOS QUE HOUVE UMA ALTERAÇÃO NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA VINCULADA À CHAVE PIX DO LEILOEIRO ROGÉRIO MENEZES. A CHAVE PIX PERMANECE A MESMA. O QUE MUDOU FOI APENAS O BANCO DE DESTINO: ANTES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E AGORA BANCO DO BRASIL. DESSA FORMA, AO REALIZAR UM PAGAMENTO UTILIZANDO A CHAVE PIX HABITUAL DO LEILOEIRO, O BANCO DO BRASIL PASSARÁ A APARECER COMO INSTITUIÇÃO RECEBEDORA.**

**ATENÇÃO: O PAGAMENTO VIA PIX DEVERÁ SER REALIZADO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO ARREMATANTE.**

### Envio de comprovantes:

**leilao@rogeriomenezes.com.br**

 **(21) 99923-0393**



**IMPORTANTE:** Termos utilizados neste edital

- **ETIQUETAS IDENTIFICAÇÃO OBSTRUÍDAS:** ausência ou difícil verificação de uma ou mais etiquetas de (motor, assoalho e coluna da porta).
- **VEÍCULO DOCUMENTADO EM OUTRO ESTADO:** placa pode ser diferente da documentação, sendo necessária a transferência da documentação, troca da placa.

### Meu documento chegou?

Para verificar acesse:

[www.rogeriomenezes.com.br/documento](http://www.rogeriomenezes.com.br/documento) e insira o número do CPF/CNPJ.

As solicitações referentes à documentação, multa, IPVA, restrições, etc. deve ser feita exclusivamente através do e-mail : [documentacao@rogeriomenezes.com.br](mailto:documentacao@rogeriomenezes.com.br) informando os dados do veículo e do arrematante.

- **MÉDIA MONTA:** veículo sinistrado afetado nos seus componentes mecânicos e estruturais, havendo necessidade deverão ser substituídos, e estando apto à circulação após inspeção do INMETRO e DETRAN.
- **VEÍCULO ESTAVA LIGANDO:** significa que o veículo ligou ao dar entrada no pátio, porém não há garantia de ESTAVA LIGANDO quando for a leilão.

**17/09/2026**  
**5ª FEIRA - 13h**

**SEGURADORAS**  
**PRESENCIAL E ONLINE**

**18/09/2026**  
**6ª FEIRA - 10h**

**IMÓVEIS SANTANDER**  
**SOMENTE ONLINE**

**18/09/2026**  
**6ª FEIRA - 12h**

**LEILÃO JUDICIAL**  
**SOMENTE ONLINE**

**18/09/2026**  
**6ª FEIRA - 14h**

**MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**  
**SOMENTE ONLINE**

**Acompanhe nossas redes sociais:**    [rogeriomenezesleiloeiro](https://www.rogeriomenezesleiloeiro.com.br)



**ROGÉRIO MENEZES**  
LEILOEIRO OFICIAL

 Av. Brasil, 51.467 - Rio de Janeiro - RJ  
(Entrada pela Rua Agai)

 (21) 3812-4300

 [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)